



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para aquisição de veículo tipo picape cabine dupla, elaborado conforme o Decreto 8.241/2014, que regulamenta as aquisições de bens por Fundações de Apoio.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO:	TRILHAS SOLIDÁRIAS
CONVÊNIO	5900.0127516.24.4 - PETROBRÁS
NÚMERO DO PROJETO:	240028
INSTITUIÇÃO APOIADA:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX)
COORDENADOR:	TATIANA RIBEIRO VELLOSO

2. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo picape cabine dupla (tendo como referência o modelo Nova Saveiro Robust CD ou similar), zero quilômetro, ano/modelo 2025, para atender às necessidades do Projeto TRILHAS SOLIDÁRIAS.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos utilitários será necessária para atendimento de deslocamento para o público participante do projeto, situado na zona rural dos municípios de Entre Rios, Alagoinhas e Cardeal da Silva. As atividades são de acompanhamento de oito comunidades rurais e de cinco escolas do campo com desenvolvimento de ações formativas e de implantação de quintais produtivos e criação de galinhas em sistema agroecológico, com envolvimento de 750 participantes destas localidades. Essas localidades não têm acesso por transporte público e existe uma equipe contratada para a realização contínua destas atividades, conforme as metas estabelecidas do projeto.

Os veículos serão utilizados para apoio nas ações das unidades de beneficiamento de alimentos da agricultura familiar, voltada para a participação em eventos com estratégias de acesso aos mercados como condição de promoção de geração de trabalho e renda.



Descrição específica das atividades que necessitam do veículo: O projeto Trilhas solidárias prevê em seu plano de trabalho ações in loco nas comunidades rurais de Alagoinhas (Jorro, Camboatá, Guabiraba, Tucum e Boa União), de Cardeal da Silva (Nova Pastora e o Colégio Estadual) e em Entre Rios (Imbé e Pedras) o que demandará deslocamento da equipe e de materiais específicos e equipamentos para o desenvolvimento dessas atividades. Serão realizadas: levantamento das famílias participantes e cadastro delas, oficinas de formação em temáticas de gestão, produção e comercialização e desenvolvimento territorial, oficina de Elaboração de Projetos Sociais, implantação dos quintais produtivos e do PAIS, em alguns casos com criação de galinhas de quintal. Além disso, está previsto a formação continuada de professores em escolas do campo situadas nessas comunidades participantes do projeto, além de ações com os estudantes dessas escolas, o que exigirá deslocamento constante das equipes até essas instituições, bem como condições de transportar todo material que será utilizado nesse conjunto de atividades.

Objetivos específicos do projeto relacionados ao uso do veículo: Enquanto objetivo específico o projeto irá fazer assessoria e acompanhamento em gestão, produção e comercialização e desenvolvimento territorial sustentável e solidário em cada uma das comunidades a partir de suas associações e grupos produtivos o que exigirá constante deslocamento para cada uma delas e entre os 3 municípios que o projeto abrange; outro objetivo é estruturar os espaços produtivos dos grupos comunitários, visando a melhoria da qualidade e a visualização dos produtos, com aquisição de equipamentos e utensílios que precisarão ser transportados até as comunidades; iremos promover ações formativas que fortaleçam nas escolas do campo situadas nas comunidades rurais com atividades que integrem as crianças, os adolescentes, os jovens e a formação de professores/as do campo com necessidade de deslocamento de equipe e material de expediente; e para o objetivo de promover a ampliação dos espaços de participação especialmente das mulheres pretendemos fazer intercâmbio entre comunidades para estabelecer essa rede solidária a nível territorial o que envolve o deslocamento das equipes e das lideranças comunitárias nos diferentes espaços de atuação no território do Litoral Norte, sobretudo aqueles que são parceiros desse projeto como o Colegiado Territorial, o Centro Público de Economia Solidária, a UNEB, o IF Baiano, entre outros. E como o objetivo é a inclusão produtiva e comercialização dos grupos, os veículos também serão uma maneira de que a produção e o beneficiamento dos produtos nas comunidades participantes do projeto possam ser transportados para os espaços de comercialização no território.

Condições específicas das vias que serão percorridas: as vias nas sedes dos municípios estão em boas condições e em sua maioria asfaltadas, mas na zona rural são estradas de chão, caracterizadas como vias vicinais.

A aquisição do veículo tipo picape cabine dupla justifica-se pela necessidade de atendimento às atividades de campo do projeto TRILHAS SOLIDÁRIAS.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Descrição Detalhada do Veículo

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Veículo utilitário, tipo picape cabine dupla, com as seguintes características:</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Zero quilômetro, ano/modelo 2025- Primeiro emplacamento em nome da FAPEX- Cor: Branco- Acabamento interno: Tecido <p>Motor e Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor com potência mínima de 110cv- Combustível: Total Flex (gasolina/etanol)- Transmissão: Manual <p>Dimensões e Capacidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabine dupla <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de freios ABS (sistema antitravamento) com EBD (distribuição eletrônica de frenagem)- Controle de estabilidade- 2 airbags (passageiro e motorista)- Alerta de frenagem de emergência- Assistente para partida em subida- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)- Freios a disco nas quatro rodas- Sensor de estacionamento traseiro <p>Conforto e Conveniência:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen- Direção hidráulica ou elétrica- Vidros elétricos- Banco do motorista com ajuste de altura- Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça- Travamento elétrico das portas- Desembaçador do vidro traseiro- Tomada 12V no console central	02



	- Entrada USB no console central	
	Exterior e Caçamba: - Sistema de abertura elétrica da tampa traseira - Tampa da caçamba com chave	

5.2. Critérios de Sustentabilidade

O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986 e nº 315/2002 e legislação correlata.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 205.648,86 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado realizada.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a média aritmética dos preços obtidos nas cotações.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de Entrega

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a disponibilidade do fabricante.

7.2. Local de Entrega

O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Godofredo Rebello de Figueiredo Filho (Antiga Avenida Centenário), 697, SIM Bahia, FEIRA DE SANTANA, CEP: 44082-280.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade e quantidade do veículo e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado.

8.2. Critérios de Aceitação

No ato do recebimento definitivo, será realizada inspeção detalhada do veículo, verificando:

1. Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
2. Ausência de avarias ou defeitos;
3. Funcionamento adequado de todos os componentes e acessórios;



4. Documentação completa do veículo (manual do proprietário, certificado de garantia, nota fiscal, etc.);
5. Emplacamento e licenciamento em nome da FAPEX.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

1. Entregar o veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o veículo com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Fornecer o veículo com primeiro emplacamento em nome da FAPEX;
7. Fornecer toda a documentação do veículo, incluindo manual do proprietário, certificado de garantia, nota fiscal e demais documentos necessários;
8. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, através de rede autorizada do fabricante, sem ônus adicionais;
9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada;

9.2. Obrigações da Contratante

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
6. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, no caso de Licitante possuir conta no Banco do Brasil, ou através de boleto bancário. As datas de pagamento são 10, 20 e 30.

10.2. Documentação para Pagamento

Para realização do pagamento, a Contratada deverá apresentar:

1. Nota fiscal contendo a descrição do veículo, quantidade, preço unitário e total;
2. Comprovante de entrega do veículo, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento;
3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Tipo de Julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11.2. Requisitos da Proposta

A proposta deverá conter:

1. Descrição detalhada do veículo ofertado, incluindo marca, modelo, especificações técnicas, ano/modelo, cor, etc.;
2. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional;
3. Prazo de entrega;
4. Prazo de garantia;



5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
6. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência;
7. Catálogos, folhetos ou manuais técnicos do veículo ofertado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Penalidades

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Fundação poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
4. Suspensão temporária de participação em seleções públicas da Fundação e impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.2. Procedimento para Aplicação de Sanções

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 8.241/2014.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Responsáveis pela Fiscalização

A fiscalização da execução do contrato será exercida por TATIANA RIBEIRO VELLOSO (Coordenadora do Projeto), especialmente designada para este fim, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Fundação.

A gestão do contrato será realizada pela Coordenação de Licitações e Contratos da FAPEX.

13.2. Atribuições do Fiscal

São atribuições do Fiscal do Contrato:



1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
3. Solicitar à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
4. Atestar a nota fiscal/fatura para fins de pagamento, após o recebimento definitivo do veículo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Garantia e Assistência Técnica

O veículo deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, incluindo peças e serviços.

A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada do fabricante, com cobertura em todo o território nacional, especialmente na região de Cruz das Almas, onde o veículo será utilizado.

14.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14.3. Alteração Contratual

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

14.4. Vinculação ao Instrumento Convocatório

O contrato a ser firmado obedecerá às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório da seleção pública.

14.5. Emplacamento

O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome da FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, CNPJ: 14.645.162/0001-91.

Feira de Santana – BA, 06 de maio de 2025.

TATIANA RIBEIRO VELLOSO
Coordenadora do Projeto 240028 - TRILHAS SOLIDÁRIAS